

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 758/2008 de 21 de Agosto de 2008

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que decorre a empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, que teve início em Outubro de 2007, tendo sido aplicada, como medida de minimização patrimonial obrigatória, nos termos da lei em vigor, o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de demolições, revolvimentos de terras e picagem de paredes e alçados, que foi efectuado por empresa especializada e que acabou em 28 de Fevereiro de 2008;

Considerando que, no âmbito desta empreitada, foi feita nova calendarização dos trabalhos de demolições, revolvimentos de terras e picagem de paredes e alçados, no decurso dos quais tem de ser garantido o respectivo acompanhamento arqueológico;

Considerando que o valor estimado para esta prestação de serviços de acompanhamento arqueológico é de 4.935,00 € (quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e que se deve prolongar enquanto decorrerem os trabalhos de revolvimentos de terras e picagem de paredes e alçados, no âmbito da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, divisão 04 – Património e Actividades Culturais, subdivisão 02 – Defesa e valorização do Pat. Arquit. Cult., código 020214 – Estudos, pareceres, proj. consultadoria, alínea M – Recolhimento St<sup>a</sup> Bárbara – M.C.Machado, do Orçamento da Direcção Regional da Cultura;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 20.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, com os artigos 27.º, 54.º, alínea f) do n.º 1, e n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1-Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Munis, Atelier de Arqueologia, Lda., do fornecimento de serviços de acompanhamento arqueológico dos trabalhos de demolições, revolvimentos de terras e picagem de paredes e alçados, no âmbito da empreitada de remodelação do Recolhimento de Santa Bárbara, em Ponta Delgada, para adaptação a extensão do Museu Carlos Machado, pelo valor total estimado de 4.935,00 € (quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2-Delegar competências no Director Regional da Cultura para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

1 de Julho de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.